

Até ao dia 12**IRS - Declaração Mensal de Remunerações**

Entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, e consequente emissão automática do documento de pagamento (DUC), pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos ou excluídos de tributação (nos termos dos artigos 2.º, 2º-A e 12.º do Código do IRS), para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotas sindicais, relativas ao mês anterior (fevereiro de 2018).

IVA - Declaração Periódica Regime Mensal

Envio da Declaração Periódica por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativamente às operações efetuadas em janeiro de 2018 e pagamento do imposto apurado, a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.

Segurança Social - Declaração de Remunerações

Entrega da declaração de remunerações referente ao mês anterior (fevereiro de 2018) por transmissão eletrónica de dados.

Até ao dia 15**Declaração Intrastat**

Envio da informação no âmbito do sistema INTRASTAT referente ao mês de fevereiro 2018.

IRS - Portal E-Fatura

Consulta, no Portal das Finanças, do total das deduções à coleta de 2017 e possibilidade de apresentação de reclamação do montante apurado relativo às despesas gerais e familiares, bem como das despesas com direito à dedução do IVA pela exigência da fatura, que foram previamente comunicadas à AT.

IVA nas Importações de Bens - Autoliquidação do Imposto

Os sujeitos passivos de IVA de periodicidade mensal, que queiram optar pelo pagamento do imposto devido pelas importações de bens na declaração periódica de IVA, devem efetuar o pedido de adesão por via eletrónica, no Portal das Finanças, até ao 15.º dia do mês anterior àquele em que pretendam que ocorra o início da aplicação desta modalidade de pagamento.

Até ao dia 20**FCT (ou ME) e FGCT - Entregas**

Pagamento das entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou Mecanismo Equivalente (ME) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) relativas ao mês de fevereiro de 2018, entre os dias 11 e 20.

IRS - Importâncias Retidas (Trabalho Dependente - Residentes)

Pagamento das retenções na fonte efetuadas sobre rendimentos do trabalho dependente pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, através do DUC gerado aquando da submissão da Declaração Mensal de Remunerações referente ao mês de fevereiro de 2018.

IRC/ IRS/ Imposto Selo - Importâncias Retidas

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo relativa ao mês de fevereiro de 2018, com a exceção dos rendimentos do trabalho dependente auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, e seu respetivo pagamento.

Segurança Social - Pagamento de Contribuições

Entrega das contribuições relativas às remunerações do mês anterior (fevereiro de 2018).

IVA - Declaração Recapitulativa

Entrega da Declaração Recapitulativa mensal referente a fevereiro de 2018, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação com periodicidade mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA, e pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal com periodicidade trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso, ou em qualquer mês do trimestre, excedido o montante de 50.000 euros.

Envio da declaração recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53º do Código do IVA que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês de anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do Código do IVA.

CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES | MARÇO 2018

Até ao dia 20 (Cont.)

IVA - Comunicação dos Elementos das Faturas e Recibos

Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de fevereiro de 2018, bem como dos recibos comprovativos de pagamento emitidos no mesmo mês por sujeitos passivos enquadrados no regime de IVA de caixa ou emitidos a estes sujeitos passivos, quando estes os solicitarem, pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Até ao dia 21

Banco de Portugal - COPE

Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE) com referência a fevereiro de 2018.

Até ao dia 31

IRC - Pagamento Especial por Conta

Pagamento da totalidade ou da 1.ª prestação do pagamento especial por conta de IRC de entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com período de tributação coincidente com o ano civil.

IRC - RETGS

Entrega da declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para opção pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades, ou para comunicação de inclusão ou de saída de sociedades do perímetro (exceto, neste último caso, se a alteração ocorreu por cessação de atividade) ou ainda de renúncia ou cessação de aplicação do regime nos casos em que o período de tributação coincida com o ano civil.

Entrega da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, pela sociedade dominante para optar, para efeitos de determinação do lucro tributável do grupo, pela aplicação do regime especial dos gastos de financiamento líquidos do grupo.

Entrega da declaração de alterações para o exercício da opção pela continuação da aplicação do regime especial de tributação dos grupos de sociedades nos casos em que a sociedade dominante passou a ser considerada dominada de uma outra sociedade residente em território português no ano anterior, bem como, entrega dos requerimentos a solicitar a autorização para a dedução de prejuízos fiscais verificados em períodos de tributação anteriores, nos termos previstos nos números 3 e 4 do art.º 71º do Código do IRC.

Até ao dia 31 (Cont.)

Adicional ao IMI

Entrega pelo cabeça de casal da herança indivisa, da declaração identificando todos os herdeiros e as suas quotas, caso pretenda afastar a equiparação da herança a pessoa coletiva, para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI).

IRS - Regime Simplificado

Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos de IRS, enquadrados no regime simplificado da categoria B, que queiram optar pelo regime da contabilidade organizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos de IRS enquadrados voluntariamente no regime de contabilidade organizada que pretendam retomar o enquadramento no regime simplificado de determinação do rendimento coletável com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

IRS - Modelo 13

Entrega da Declaração Modelo 13, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.

IRS/IRC

Entrega da Declaração Modelo 38, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e outras entidades que prestem serviços de pagamento, relativa às transferências transfronteiriças e envio de fundos para destinatários localizados em países, territórios ou regiões com regimes de tributação privilegiada mais favoráveis.

IVA - Pedido de Reembolso de IVA Suportado em Outros Estados-Membros

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que o montante a reembolsar seja igual ou superior a 50 euros.

IRS/IRC - Rendimentos Pagos a Não Residentes

Envio da declaração Modelo 30 relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de janeiro de 2018, por transmissão eletrónica de dados.

Até ao dia 31 (Cont.)**IUC - Imposto Único de Circulação**

Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação relativo aos veículos cujo aniversário de matrícula ocorra no mês de março.

No ano da matrícula ou do registo do veículo em território nacional, o IUC deve ser pago até 30 dias após o prazo exigido para o registo (60 dias a contar da data de atribuição da matrícula).

Outros**IRS/IRC - Valores Mobiliários**

Entrega da declaração de aquisições e/ou alienação de valores mobiliários (Modelo 4) nos 30 dias subsequentes à realização das operações quando estas tenham sido efetuadas sem a intervenção de instituições de crédito, sociedades financeiras, notários, conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares.

Segurança Social

Comunicação da admissão de novos trabalhadores nas vinte e quatro horas anteriores ao início da produção de efeitos do contrato de trabalho.

FCT

Comunicação de admissão dos novos trabalhadores ao FCT através do site www.fundoscompensação.pt até à data do início de execução dos respetivos contratos de trabalho.

Until the 12th March**VAT - Periodical Return**

Filing of January 2018 VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices/ATM or other approved entities).

Social Security - Statement of Remuneration

Statement of employment income regarding February 2018 (delivery point: Internet).

CIT/PIT - Monthly Remuneration Statement

Statement of income paid, tax withheld, tax deductions, social security and health contributions, and unions subscriptions, regarding the employment income obtained by resident taxpayers, in February 2018 and automatic issuance of the payment references.

Until the 15th March**Intrastat Statement**

Submission of information according to the Intrastat system for the month of February 2018.

PIT - Portuguese Tax Authorities Website

Made available on the Portuguese Tax Authority website the amount of the eligible costs and expenses for Personal Income Tax deduction purposes, reported to the Portuguese Tax Authority, and possibility of claiming regarding some of these amounts.

VAT on Imports of Goods - Reverse Charge Mechanism

Taxpayers of the monthly VAT scheme who wish to opt for the payment of VAT due on imports of goods through their periodic VAT return must require admission to this mechanism electronically, in the Tax Authority website, by the 15th of the month prior to the one in which they intend this payment mechanism becomes effective.

Until the 20th March**FCT (or ME) and FGCT - Payments**

Payment of contributions to the Labour Compensation Fund (or Equivalent Mechanism) and to Guarantee Fund for Compensation of Work relative to February 2018.

PIT - Withholding Tax (Employment Income)

Payment of withholding taxes regarding the employment income obtained in February 2018 by residents taxpayers using the payment reference issued when the Monthly Remuneration Statement was submitted. (Payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).

Until the 20th March (Cont.)**CIT/PIT/Stamp Duty - Withholding Tax**

Payment of withholding taxes (corporate and personal income tax), and Stamp Duty, regarding February 2018 with the exception of the ones regarding the employment income obtained by residents taxpayers (delivery point: Internet/payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).

Social Security - Payment of Contributions

Payment of contributions regarding February 2018 (payment points: Bank, Treasury departments of Social Security offices, Internet, Post offices/ATM).

VAT - Reporting of Invoices and Payment Receipts

Communication by electronic transmission of data of the invoices issued in February 2018 as well as the receipts proving payment issued by taxpayers framed in the VAT cash regime or issued to these taxpayers when they request them, in the same month, by natural or legal persons having their registered office, permanent establishment or domicile for tax purposes in Portuguese territory practicing here transactions subject to VAT.

VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services

Filing of February 2018 recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers, under the monthly and quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement exceeds 50.000 euros (in the respective quarter or in any month of the quarter).

Until the 21st March**Bank of Portugal - COPE (Monthly Reporting)**

Communication of balances and transactions with the exterior (COPE) regarding February 2018.

Until the 31st March**CIT - Special Payment on Account**

Payment in full or the first instalment of the special payment on account of CIT for residents exercising, primarily, a commercial, industrial or agricultural activity and non-residents with a permanent establishment, with the taxation period coinciding with a permanent establishment, with the taxation period coinciding with the calendar year.

Until the 31st March (Cont.)**CIT - Special Taxation Regime for Company Groups ("RETGS")**

Filing of an amendment declaration, by electronic transmission of data, to opt for the special taxation regime for groups of companies, or to communicate the inclusion or exit of companies of the perimeter (except in the latter case, if the change occurred upon termination of activity) or waiver or termination of application of the system in cases in which the tax period matches with the calendar year.

Filing an amendment declaration, by electronic transmission of data, by the dominant company, to exercise the option for the special regime of consideration of the net financial costs of the group in the taxable profit determination.

Filing an amendment declaration to the exercise of the option for the continued application of the special regime for the taxation of groups of companies in cases in which the dominant society has come to be considered dominated of another company resident in the Portuguese territory, as well as delivery of applications to seek authorization for the deduction of tax losses occurred in previous periods of taxation referred to in paragraphs 3 and 4 of article 71 of the CIT Code.

Additional to Municipal Property Tax

Delivery of declaration, by electronic transmission of data, by beneficiaries or administrator of undivided inheritance, to avoid the treatment as a corporate entity for purposes of the Additional to Municipal Property Tax.

PIT - Simplified Scheme

Filing of an amendment declaration by taxpayers classified in category B under the simplified regime who wish to opt for the accounting scheme with effects from 1 January 2018.

Filing of an amendment declaration by taxpayers classified in category B under the accounting scheme by option who wish to return to the simplified regime of taxable income determination with effects from 1 January 2018.

PIT - Form 13

Delivery of the Declaration Form 13, by electronic transmission of data, by credit institutions and financial companies that take part in transactions with securities, warrants and derivatives.

Until the 31st March (Cont.)**PIT/CIT - Form 38**

Delivery of the Declaration Model 38, by electronic transmission of data, by credit institutions, financial corporations and other entities providing payment services on cross-border transfers and sending funds to recipients located in countries, territories or regions with privileged taxation regimes more favorable.

VAT - Application for the refund of VAT charged in other Member States

Submission, by electronic transmission of data, of the application for the refund of VAT by taxable persons whose have supported tax in the previous year in another Member State or third country (in this case in paper), when the amount to be refunded is equal or higher than 50 euros.

CIT/PIT - Form 30

Submission of the statement of income paid or placed at the disposal of non-resident entities in January 2018, by electronic transmission of data.

Single Road Tax (IUC)

Settlement and payment of the Single Road Tax of vehicles whose registration anniversary occurs in March.

In the year of enrolment or registration of the vehicle in the country, the IUC should be paid within 30 days after the deadline required for registration (60 days from the date of registration).

Others**CIT/PIT - Security Market**

Submission of the statement of acquisition and/or disposal of securities (Model 4) within 30 days following the transactions when they have been made without the intervention of credit institutions, financial companies, notaries, registrars, judicial secretaries, secretary technicians and justice agencies and professionals with competence to authenticate private documents.

Social Security

Communication when hiring additional workers within twenty-four hours prior to the coming into effect of the labour contract.

FCT

Communicating the admission of new employees to the FCT through the website www.fundoscompensacao.pt until the beginning of execution of the respective labour contracts.